



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
ATA RESERVADA

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte quatro (2024), às 13:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé/BA, se reuniram na Sala da Comissão, situada na Praça General Raimundo Barbosa, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, sob a responsabilidade do Agente de Contratação, Sr. **ALEXNALDO MONTEIRO CÂMARA**, o membro da equipe de apoio o Sr. **GILSON ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA**, conforme Decreto nº. 037 de 02 janeiro de 2024 e pela Autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, o Sr. **GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA**, para deliberar sobre a retificação do nome da autoridade competente constante da ATA DO PROCESSO (ID no Licitações-e: **1047465**) que adjudicou a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, cujo objeto é fornecimento parcelado de suprimentos de informática (cartuchos e refil), para atender as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé. A retificação se dará em virtude do texto "RESUMO DO PROCESSO: O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 08:53h do dia 06/06/2024 pela autoridade competente, Sr(a) GILSON ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA e o período de acolhimento de propostas foi das 08:53h do dia 06/06/2024 até as 08:00h do dia 11/06/2024", constante a ATA gerada eletronicamente no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> estar indicando como "**autoridade competente**" o servidor que, na verdade, exerce a função de "**membro da equipe de apoio**". Declarada aberta a sessão informa o Agente de Contratação que no dia 14 de junho de 2024, após realizar o ato de adjudicação do processo e publicar a Ata da sessão pública, se verificou uma inconsistência no sistema "bug", ocorrendo erro na geração da ATA ELETRÔNICA da sessão, onde se encontra no campo de Autoridade Competente o nome do servidor Sr. GILSON ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA, que assina como membro da equipe de apoio. Em razão do ocorrido, entramos em contato com suporte do Banco do Brasil, tendo sido informado o passo a passo para a resolução do problema, porém, sem sucesso na plataforma eletrônica, pois a mesma não possibilita a correção manual dos dados cadastrais que são de competência do Banco do Brasil. Diante dos fatos acima narrados e da necessidade de continuidade do processo de contratação, decidimos pela realização da presente ATA Reservada para retificar o referido campo, conforme abaixo:


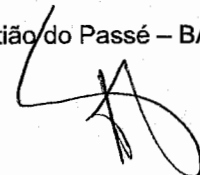
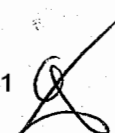
ONDE SE LÊ:

O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 08:53h do dia 06/06/2024 pela autoridade competente, Sr(a) GILSON ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA e o período de acolhimento de propostas foi das 08:53h do dia 06/06/2024 até as 08:00h do dia 11/06/2024. (página 01).

LEIA-SE:

"O processo de compra foi publicado na plataforma Licitações-e às 08:53h do dia 06/06/2024 pela autoridade competente, Sr(a) GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA e o período de acolhimento de propostas foi das 08:53h do dia 06/06/2024 até as 08:00h do dia 11/06/2024."

Retificamos também que se trata de Dispensa de Licitação com LOTE ÚNICO, embora esteja informado na ATA como LOTE 02. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pelo



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
ATA RESERVADA**

Agente de Contratação, Membro da Equipe de Apoio e Autoridade Competente, publicando o teor desta ATA na plataforma eletrônica do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>) e no Diário Oficial do Legislativo (<https://sai.io.org.br/ba/camaraasebastianodopasse/Site/DiarioOficial>).

São Sebastião do Passé, 14 de junho de 2024.

ALEXNALDO MONTEIRO CÂMARA
Agente de Contratação

Givaldo Luiz Ferreira da Mata
GIVALDO LUIZ FERREIRA DA MATA
Autoridade Competente

Gilson Roberto Cerqueira da Silva
GILSON ROBERTO CERQUEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio